



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 069/2024

CLEOMAR SOARES DE SOUZA, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços ao setor competente **que providencie a efetivação dos cargos de todos os Agentes de Endemias do município de Pinheiros de acordo com o art. 16 e art. 10 da Lei Federal 11.350/2006.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a efetivação da categoria garante segurança aos trabalhadores uma vez que deixariam de ocupar empregos públicos e tornariam trabalhadores efetivos no quadro de funcionários do município. Saliento, que a sua efetivação em nada prejudicaria o município e, a exemplo de diversas localidades, apenas fortaleceria a classe, lhes concedendo benefícios trabalhistas de direito.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das sessões, 01 de julho de 2024

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
VEREADOR

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 426/2024
Data: 01/07/2024 - Horário: 12:31
Legislativo